



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 1936

Página 1 de 2

Sumário

Recursos Humanos	2
PORTARIA N.º 242/2024 - DISPÕE SOBRE RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DO SERVIDOR "ROBSON LUIZ CARDODO DE MORAES" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Anderson Luis Guidotti





PORTARIA N.º 242/2024

DISPÕE SOBRE RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DO SERVIDOR "ROBSON LUIZ CARDODO DE MORAES" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II e V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de julho de 1993.

RESOLVE:

A) Formalizar o retorno às atividades laborais do servidor **ROBSON LUIZ CARDODO DE MORAES**, inscrita no CPF sob nº ***.391.***-02, do cargo efetivo sob a denominação de "Agente Administrativo III", em conformidade com o disposto no artigo 168, da Lei Complementar 22/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos), protocolado de nº 2706/2024, licença esta concedida nos termos da portaria de nº 042/2024, **a contar de 01/09/2024.**

B) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

C) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/09/2024.

D) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Francisco Forner", em 02 de setembro de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo